



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº26/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

28 de junho de 2022

NORMAS DO PROCESSO PARA O PLEITO DO COLEGIADO DO CURSO **TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**- DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O COLEGIADO DO CURSO **TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL** – DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 038 de 16 de maio de 2018**, torna **público as normas que regulamentam o processo de escolha do colegiado de Tecnologia em Gestão Ambiental, do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos para docentes e 01 (um) ano para discentes.**

1. Do objeto

1. Estabelecer o processo eleitoral para escolha do colegiado do curso Tecnologia em Gestão Ambiental, do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
2. O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso, que formará a comissão eleitoral para realização do pleito.
3. Os candidatos poderão concorrer para as vagas discriminadas abaixo:

- Docentes da Área Básica Titulares: 02
- Suplentes Docentes da Área Básica: 02
- Docentes da Área Profissionalizante Titulares: 03
- Docentes da Área Profissionalizante suplentes: 03
- Representantes Discentes Titulares: 02
- Representantes Discentes Suplentes: 02

2. Do processo eleitoral

O Processo Eleitoral é conduzido e por uma comissão eleitoral composta pelos membros Docentes e Discentes do colegiado de curso nomeados em seus pares pelo Presidente do Colegiado do curso - Campus Poços de Caldas.

2. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. – Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e encaminhá-los ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.
- II. – Elaborar e lavrar a ATA de todo o processo eleitoral e encaminhá-la posteriormente ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
- III. – Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral em quadro de avisos do campus e no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após assinada a ATA.
- IV. – Decidir sobre casos omissos com a Diretoria Geral (DG) e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

3. Dos candidatos e suas inscrições ao Pleito

Poderão concorrer às vagas de membro (titular ou suplente), os docentes e discentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

- Docente: ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;
- Docente: ser docente atuante no curso Tecnologia em gestão ambiental ;
- Docente: ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- Discente: estudantes que comprovem estar matriculados no curso Tecnologia em Gestão Ambiental, por meio de carteirinha estudantil ou declaração de matrícula expedida pela secretaria ou via SUAP.

3.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 06/07/2022 e 10/07/2022, por meio de formulário do google: <https://forms.gle/zVMkhZ9TL4TNLgKQA>

4. Dos eleitores

4.1 São eleitores:

4.2 Docentes atuantes no curso;

4.3 Estudantes que comprovem estar matriculados no curso Tecnologia em Gestão Ambiental, por meio de carteirinha estudantil ou declaração de matrícula expedida pela secretaria ou via SUAP.

5. São atribuições do Colegiado do Curso:

I. elaborar o seu regimento interno;

II. elaborar, analisar e avaliar o currículo do curso e suas alterações, em consenso com o NDE;

III. analisar, aprovar e avaliar programas, cargas horárias e plano de ensino das disciplinas componentes da estrutura curricular do curso, propondo alterações quando necessárias;

IV. fixar normas quanto à matrícula e integração do curso, repetindo o estabelecido pelo Conselho Superior;

V. deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;

VI. emitir parecer sobre processos de revalidação de diplomas de Cursos de Graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

VII. deliberar, em grau de recurso, sobre decisões do Presidente do Colegiado do Curso;

VIII. apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso, habilitação ou ênfase, de acordo com as normas expedidas pelo CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão);

IX. elaborar a demanda de novas vagas para docentes do Curso, manifestando-se sobre as formas de seleção e admissão, em consenso com o NDE;

X. conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e ViceCoordenador do Curso, observando o regimento próprio;

XI. receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso;

XII. elaborar uma normativa para os casos de regime especial de discentes;

5.1 Atribuições dos Membros do Colegiado:

Compete aos Membros do Colegiado:

I. colaborar com o Presidente do Colegiado no desempenho de suas atribuições;

II. colaborar com o Presidente do Colegiado na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do Curso;

III. comparecer às reuniões, comunicando eventual impedimento para o comparecimento;

IV. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;

V. debater e votar a matéria em discussão;

VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente do Colegiado;

VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

6. Constituição do Colegiado

O Colegiado do Curso será constituído de:

- I. Um presidente;
- II. Dois docentes da área básica;
- III. Três docentes da área profissionalizante; e
- IV. Dois discente

7. Do processo da escolha

7.1. O voto será: Facultativo; Secreto e, Online.

7.1 A votação ocorrerá entre os dias 12/07/22 a 15/07/22 de maneira online.

5. CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|---|----------------------------|
| Período de Inscrição | 06/07/22 a 10/07/22 |
| Resultado dos Candidatos Aprovados | 11/07/22 |
| Período de Eleição | 12/07/22 a 15/07/22 |
| Apuração | 18/07/22 |
| Divulgação do Resultado | 19/07/22 |

Poços de Caldas/MG **julho** de 2022.

MELINA MARA DE SOUZA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO TECNOLOGIA
EM GESTÃO AMBIENTAL**

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS**, em 28/06/2022 15:23:13.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE**, em 29/06/2022 12:33:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261953

Código de Autenticação: 5dcb69ae24



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais